

TC 008.442/2015-0**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidades Jurisdicionadas:** Departamento de Engenharia e Construção do Exército – DEC, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e Instituto Militar de Engenharia – IME**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pela SecexDefesa, determino, com fundamento nos arts. 11 e 12, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a citação dos responsáveis indicados no subitem 39.1 da instrução precedente, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, recolham os valores apurados nos autos atualizados monetariamente e/ou apresentem alegações de defesa acerca das ocorrências descritas pela unidade técnica, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

2. Determino, ainda, nos termos da Resolução/TCU n. 254/2013, que seja atribuído o grau de confidencialidade público ao presente feito.

À SecexDefesa, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 21 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator